



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 780/2020
De 12 de agosto de 2020**

Institui a inclusão no Calendário de Eventos do Município de Poço Verde, Estado de Sergipe, o Moto Fest”.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do senhor vereador José Alessandro Santana Farias/PC do B e o PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário de Eventos do Município de Poço Verde, Estado de Sergipe, a realização do Moto Fest.

Parágrafo único – O Moto Fest deverá ocorrer na sede desta municipalidade durante a primeira quinzena do mês de março, conforme cronograma regional do evento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Poço Verde/SE, em 12 de agosto de 2020.

LEI SANCIONADA
EM 12/08/2020


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal